



Estado de Mato-Grosso

LEI Nº 190, de 16 de novembro de 1948.

Abre crédito para construção de uma ponte.

Autor: Deputado Sebastião de Oliveira

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no exercício de 1949, um crédito de vinte mil cruzeiros (Cr \$ 20 000,00), para construção de uma ponte sobre o sangradouro situado entre as povoações de Barreirinho e Jatobá, no 1º distrito do município de Leverger.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do crédito de dez milhões de cruzeiros (Cr \$ 10 000,00), proveniente do empréstimo contraído pelo Estado com o Banco do Brasil S.A.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 16 de novembro de 1948,
127º da Independência e 60º da República.

Mueller de Oliveira de Almeida
Deputado Aluizio Adador

Reg.

*Registrado à fls. 63º.
do livro competente.
Em 22/12/48
Ruy Guerra
F. Ador. d. M.*